

Ofício - FENAFIM nº 046/ 2023

Brasília, 23 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr. Rubens Angioletti.
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC.

Prezado Presidente,

A **Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais-FENAFIM**, entidade integrante do **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – FONACATE**, com sede em Brasília-DF, vem a esse Poder Legislativo **informar sobre a importância da aprovação do projeto de lei complementar nº 04/2023** que visa a alterar dispositivos na Lei Complementar nº101 de maio de 2007 e dá outras providências de natureza funcional relativas aos servidores que integram o Fisco desse Município de Itajaí.

A FENAFIM, através do acompanhamento das administrações tributárias dos Municípios brasileiros, constatou a necessidade do reparo remuneratório que recolocará o Fisco de Itajaí em situação mais próxima da realidade dos Fiscos de Municípios que lhes são assemelhados em portes populacional e econômico.

Após essa constatação, a FENAFIM fez visita técnica ao Município de Itajaí, na qual constatou a significativa resposta produtiva do Fisco local, inclusive convidou membros da administração a proferirem palestra sobre as práticas inovadoras e o incremento da arrecadação em ambiente de justiça fiscal, no Congresso Nacional da Federação de 2022. Na ocasião da visita técnica, a administração firmou o compromisso de enviar a essa Egrégia Casa Legislativa projeto de lei que operasse a reparação funcional ora proposta.

Diante do exposto, a FENAFIM agradece a atenção dispensada e conta com a aprovação do projeto de lei complementar nº 04/2023 por serem as medidas nele dispostas capazes de reparar importante situação funcional e melhorar ainda mais o funcionamento e a resposta em arrecadação do Fisco de Itajaí.

Respeitosamente,



Carlos Cardoso Filho
Diretor Jurídico da FENAFIM